



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa criar uma Central de Atendimento do Lixo, ou seja, um serviço público de atendimento centralizado, de vários modos, pessoal, telefônico ou eletrônico, a fim de receber e encaminhar solicitações, denúncias, reclamações, elogios e sugestões relativas à coleta do lixo e à limpeza urbana.

A relevância da coleta do lixo e da limpeza pública é tão grande que a própria Lei Orgânica do Município, no seu art. 125, incisos I e II, deixou expresso, ao contrário de outras matérias que também podem ser consideradas serviço público, que “a coleta, a reciclagem, o tratamento e o destino do lixo” e “a limpeza das vias e logradouros públicos” constituem serviços públicos municipais. Ou seja, são serviços públicos prioritários e não poderia ser de outra maneira, posto que deles depende a higiene e a saúde de dez milhões de pessoas que neste Município produzem diariamente milhares de toneladas de lixo.

Ocorre que, na medida em que sua gestão é descentralizada e sua execução é realizada por empresas concessionárias e permissionárias, muitas vezes o usuário desses serviços ou mesmo qualquer cidadão interessado não sabe a quem recorrer. Não é incomum que uma reclamação feita na Subprefeitura seja direcionada às empresas ou aos órgãos centrais da Administração, ou vice-versa em sentidos diversos, tudo em um “jogo de empurra” cujo objetivo é cansar o cidadão para que desista de sua queixa.

Nosso objetivo é facilitar a vida das pessoas pela criação de um atendimento centralizado de fácil contato e boa visibilidade pública que receba a demanda e a encaminhe dentro da Administração, devolvendo-a como solução ou como informação ao interessado.

Diante do inequívoco interesse público deste projeto de lei, peço aos Dignos Vereadores deste Legislativo sua aprovação, pela qual, desde já agradeço.